PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** casado, inscrito, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 001/2018**, resolve registrar preços da empresa **JOAO V.P. NEIA – AUTO MECANICA ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.196.002/0001-91, neste ato representado pelo Senhor **JOAO VITOR PAPI NEIA**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 137811952 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 103.817.949-11, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **19/02/2019.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2018 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS JOAO VITOR PAPI NEIA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 103.817.949-11

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018.**

**LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR R$ 98.000,00**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT |
| 01 | 1000 horas | **Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada.** Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d’água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.  **VEÍCULOS**  AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978  ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009  AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011  AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011  ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009  ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009  ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009  AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013  BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016  BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992  BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018  BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 | JVN | 98,00 |

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS JOAO VITOR PAPI NEIA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 103.817.949-11

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO